

# SASLI - SOC. AMIGOS SIT. LAGOS DE IBIUNA

<b>Sacado</b> LUIZ DE PAULA - ESPOLIO	(Unid:Q04 L09 QUADRA 04 LOTE 09)	Nosso Número 109/00001118-8	Vencimento 07/05/2004	(-) Valor do Documento 565,50	Agência/Código Ceder 0388/00322-0 <small>Página 01/02</small>
--	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Sasli - Sociedade Amigos Sítios Lagos de Ibiúna

Ata Sintética das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 27 de março de 2004.

Local: Setor de Eventos do Centro de Lazer Xiko Karpa, Rodovia Bunjiro Nakao, Km 74, Ibiúna. Horário: 10:30 h. em segunda convocação. Presidência dos Trabalhos: Dr. Roberto José Falcão Bauer; Secretária da mesa: Ana Amélia Reimão Lacerda. Lido pela Secretária o Edital de Convocação, que fica fazendo parte integrante desta Ata. Aprovada por unanimidade as receitas e despesas realizadas nos exercícios de 2002 e 2003, embutidas nos Balanços correspondentes, sem qualquer impugnação dos presentes. Aprovado por unanimidade o Relatório Anual da Diretoria, com as Notas Explicativas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes aos Balanços Gerais encerrados em 31.12.2002 e 31.12.2003. Eleição da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal, para o período de dois anos (2004 a 2006): foi apresentada no prazo estabelecido no Estatuto, apenas à chapa da situação, denominada de "Chapa Unidade e Progresso", que fica fazendo parte integrante desta, encabeçada pelo atual Presidente. Colocada em votação, foi à mesma aprovada por unanimidade, tendo sido eleitos os seguintes Condôminos: Diretoria Executiva: Presidente - Antônio Richard Stecca Bueno; Vice-Presidente - Décio Roveda; Primeiro (1º) Secretário: Ana Amélia Reimão Lacerda; Segundo (2º) Secretário: Fortunato Caro; Primeiro (1º) Tesoureiro: Luiz Roberto dos Santos; Segundo (2º) Tesoureiro: Osmar Martins. Conselho Fiscal: Presidente - José Merli; Membros: Roberto José Falcão Bauer e Carlos Eugênio Zampieri. Suplente: Doridio Henrique Silva. Encerrada a fase dos trabalhos da AGO, passou-se em continuação, a análise da Assembléia Geral Extraordinária: aprovado pelos presentes o aumento das projeções de despesas de até 30% (trinta por cento), para todo o exercício de 2004, em relação aos valores realizados no Exercício de 2003; Item do Edital de Convocação para definir Sócio Fundador, bem como a respeito de sua contribuição mensal da Cota-parte Condominial. Em face da ausência de proposta sobre esse tema, o mesmo não foi colocado em pauta para votação, ficando esse tema para futura reunião dos Assembleares. Votado e aprovado aumento de 30% (trinta por cento) da contribuição condominial sobre os valores atualmente praticados, incidentes sobre os Lotes e Construções. A partir do vencimento que ocorrerá no dia 07 de maio de 2004, o valor mensal de cada Lote, sem construção, será de R\$78,00 (setenta e oito reais); o valor para construção passará a ser de R\$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos); o Lote de terreno com construção, será de R\$175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os demais Lotes que o Condômino possuir, será adicionado à sua contribuição mensal de mais R\$78,00 (setenta e oito reais) por Lote. O item seguinte da pauta, correspondente ao Projeto de Regulamento de Edificações e Obras do Condomínio, não foi colocado em pauta, em face de que o mesmo está em fase final de elaboração, preparado pelos Dr. Gilberto Chiappetta e Dr. Roberto José Falcão Bauer. Esse regulamento se faz necessário, em da obrigatoriedade disposta na Municipal nº 385, de 17/02/1997, que autorizou o "Fechamento do Loteamento", que tem por base a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano (LPS). Deixou-se. Também, de ser apreciada a proposta de modificação e alteração da natureza jurídica da SASLI - Sociedade

<b>Instruções</b>	
1 CONSTRUÇÃO (Abr11/04) .....	97,50
LOTE .....	468,00

Autenticação Mecânica - RECIBO DO SACADO

Banco Itaú S.A. 341-7

☞ SÓ DESTACAR NO BANCO

1041 7

Amigos Sítios Lagos de Ibiúna, para Condomínio do mesmo nome, tendo por objetivo, maior flexibilidade perante a Secretaria da Receita Federal. Como se trata de um assunto de maior complexidade, o mesmo está sendo estudado pelos advogados do Condomínio. Foi referendada pela AGE a alienação da Moto e do Veículo Gol, ano 1983, aquisições realizadas no exercício de 2003. A AGE autorizou a aquisição de uma Moto nova. Com relação ao Veículo Gol, foi convalidada a cessão desse veículo, como parte de uma composição trabalhista com um funcionário interessado. Em face da inadimplência de uma minoria, sobrecarregando as receitas da SASLI, e, tendo esta que responder nos termos da Lei Municipal nº 385/97 e alterações posteriores, sobre os imóveis dos inadimplentes, como co-obrigada, em recolher aos cofres na Municipalidade de Ibiúna a crédito da Garda Municipal, sentiu-se na iminência de um colapso financeiro em relação a fornecedores e empregados, se essa situação continuasse a ocorrer. Optou então a Diretoria, temporariamente pelo não recolhimento da Taxa de Fiscalização e Vigilância, verba essa a crédito da Guarda Municipal em atenção à Lei nº 385/97. Assim tendo ocorrido, a Sasli encontra-se em débito com a Prefeitura Municipal de Ibiúna, no que diz respeito a Tfv, referentes aos exercícios de 2002 (parte) e 2003, integralmente. Assim sendo, a Diretoria foi autorizada pelos Assembleares a proceder tratativas de acordo junto a Municipalidade, a fim de regularizar essa situação, parceladamente. Em face de um Edital publicado em jornais do Município de Ibiúna e Região, pela Tayna Comercial Ltda. e Sérgio Milani, praticando literalmente injúrias e difamações que vieram a prejudicar frontalmente o Condomínio Sítios Lagos de Ibiúna, inclusive com ilações maldosas e infundadas contra o Presidente da SASLI e do Prefeito Municipal de Ibiúna, a AGE resolveu colocar um "basta" nessa situação e autorizou a Diretoria a processar criminalmente a Empresa e a pessoa física que assinaram referido Edital. Por unanimidade os Assembleares tomaram a atitude de manifestar apoios incondicionais à Diretoria, no que diz respeito as visíveis melhorias carreadas ao Condomínio, parabenizando-a. Encerrado nos trabalhos da AGE. Nada mais a constar, lavrou-se a presente Ata das AGO e AGE de forma sintética, nos termos da Lei e do Estatuto Social que, depois de lida e achada conforme, foi integralmente aprovada e assinada por todos os participantes, conforme listagem individual de presença. Ibiúna (SP), aos 27 dias do mês de março de 2004. Eu Ana Amélia Reimão Lacerda, Secretária da mesa coordenadora dos trabalhos, lavrei a presente Ata - que vai assinada pelo Dr. Roberto José Falcão Bauer \_\_\_\_\_, na condição de Presidente das Assembleias.

MM Software (13) 3221-1156



SASLI - Administradora do Condomínio  
 Rua São Paulo S/N - Bairro da Ressaca  
 Rodovia Bunjiro Nakao, Km 82 - Ibiúna / SP  
 Tel. (15) 3249-5453 / 3249-5446  
 Email: sasliibiuna@globo.com



SASLI-Q04 L09

LUIZ DE PAULA - ESPOLIO  
 CAIXA POSTAL 217 S/N  
 - IBIÚNA - SP  
 18150-000

B

PARA USO CORREIO

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe número indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros	Data:  Reintegrado ao serviço postal em:	Assinatura e número do entregador:
--	--	--	------------------------------------